DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Atas de Sessões	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública - Convocação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.340, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CANCELAR TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL CJB 432, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar parte da Estrada Municipal CJB 432 - Trecho entre o imóvel de propriedade de José Aparecido Depieri e s/m. até a Rodovia Vicinal que da acesso a Rodovia Armando de Salles Oliveira (SP 322), cujas características seguem:

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, vértice comum de divisas como imovel de propriedade de José Aparecido Depieri e s/m. e com o imóvel de propriedade de Marlene Aparecida Marinez Facin e s/m.; daí, segue confrontando com o imovel de propriedade de José Aparecido Depieri e s/m., com o azimute e distância de 265°47'17" e 20,63 metros até o vértice DIS-M-0279; daí, segue confrontando com o imovel de propriedade de José Luiz Cutralle, com os sucessivos azimutes e distâncias de a 19°47'15" e 176,50 metros até o vértice DIS-P-1064; 20°26'01" e 146,07 metros até o vértice DIS-P-1063; 20°39'21" e 127,67 metros até o vértice DIS-P-1062; 20°47'58" e 111,84 metros até o vértice DIS-P-1061; 19°48'50" e 245,35 metros até o vértice DIS-P-1060; 330°29'48" e 3,67 metros até o vértice DIS-P-1059; daí, segue confrontando com a faixa de dominio ocupada pela Rodovia Vicinal que liga Cajobi à Rodovia Estadual Aramando de Salles Oliveira SP 322, com o azimute e distância de 45°12'30" e 39,13 metros até o vértice I; daí, segue confrontando com o imóvel de propriedade de José Ademar Spigiorin com os azimutes e distâncias de 199°48'50" e 283,10 metros até o vértice J; 200°47'54" e 112,06 metros até o vértice L; 200°39'21" e 127,65 metros até o vértice M; 195°13'38" e 42,78 metros até o vértice N; 200°09'58" e 145,40 metros até o vértice O; 199°26'25" e 125,92 metros até o vértice A; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, conforme mapa anexo que integra o presente.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 06 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

ANEXO ÚNICO

MAPA DO LOCAL

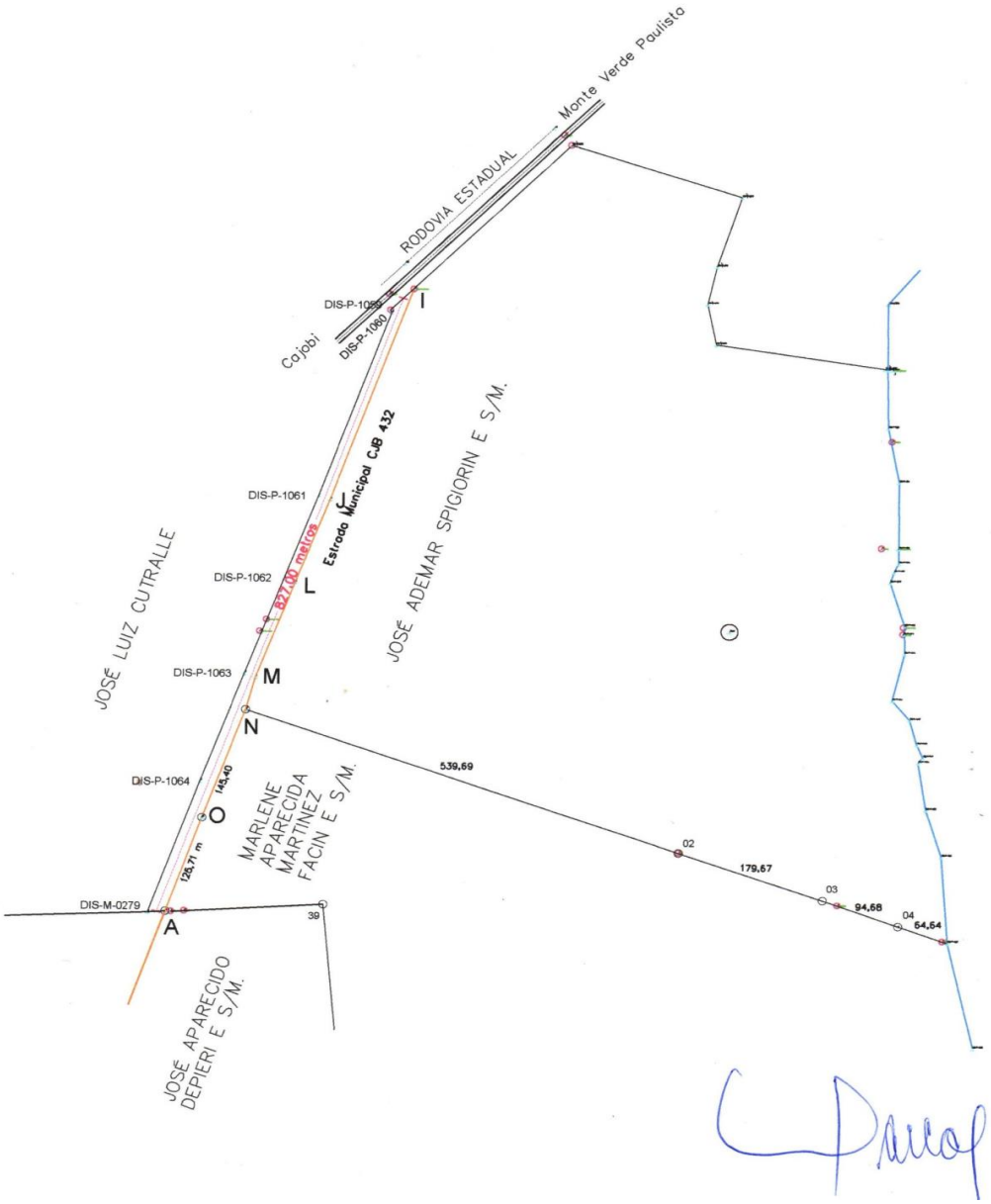

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

LEI COMPLEMENTAR Nº. 149, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÕES DE APARECIDA MARLENE SANGALLI ALEXANDRE E SEU MARIDO, CAROLINA LUIZA SANGALLI BARBARELLI E SEU MARIDO E BENEDITO ONILDO SANGALLI, OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ADOTAR AS MEDIDAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a receber doações de infraestrutura, tais como, rede de água e esgoto, guias de sarjeta e pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e iluminação pública, galerias para escoamento de águas pluviais, nos prolongamentos das ruas Francisco Madrona Saes, Rua João Casagrande, Rua João Carlos Rosa, Rua João Guariente, Rua João Marson, Rua Odorico Thomaz e Rua Dr. Odair Sandrini, cujas áreas das ruas prolongadas foram doadas por APARECIDA MARLENE SANGALLI ALEXANDRE E SEU MARIDO (matrículas 46.586 à 46.591, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Olímpia-SP), CAROLINA LUIZA SANGALLI BARBARELLI E SEU MARIDO (matrículas 35.504, 35.513, 35.524, 44.329, 44.331, 44.332 e 44.333, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Olímpia-SP) e BENEDITO ONILDO SANGALLI (matrículas 46.649 à 46.652, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Olímpia-SP).

Artigo 2º. – A finalidade das disposições de que trata o artigo precedente é formalizar uma situação fática já existente, integralizando as redes públicas urbanas, do município de Cajobi-SP, e justifica o interesse público para facilitar o escoamento do tráfego de veículos naquele local, desde que não crie nenhum encargo à Municipalidade.

Parágrafo Único. A autorização mencionada no "caput" do artigo 1º desta Lei abrange igualmente a Prefeitura Municipal de Cajobi e o Serviço Municipal Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Cajobi – SEMAE CAJOBI.

Artigo 3º. – As celebrações de que trata este artigo poderão concretizar-se por instrumento público ou particular de termo de aceitação das obras, celebrado entre as partes, devendo a Municipalidade, através de setor competente, analisar as condições técnicas das obras recebidas.

Artigo 4º. – Fica os Doadores responsáveis por atender a todas as normas técnicas pertinentes a qualidade da infraestrutura doada pelo período de 5 (cinco) anos.

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Portarias

PORTARIA Nº 11.680, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 05 de fevereiro de 2020, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal IRANI DE CASTRO HERMENEGILDO, R.G. nº 28.678.715-5 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.681, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2020, a Servidora Público Municipal SIRLEI GABRIEL DOS SANTOS, R.G.nº 30.750.857-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.682, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 05 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, LEONARDO DE OLIVEIRA, R.G. nº 44.236.027-7 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 11.683, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020, a Servidora Público Municipal JOANA APARECIDA PONCE MORAES PEREIRA, R.G. nº 26.284.311-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.684, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a Servidora Público Municipal APARECIDA DARC LOPES DE SOUZA OLIVEIRA, R.G. nº 32.576.600-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.685, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, a Servidora Público Municipal ANDREZA FONSECA SOMER, R.G. nº 42.811.566-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.686, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, a Servidora Público Municipal ANDREZA FONSECA SOMER, R.G. nº 42.811.566-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.687, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de fevereiro de 2020 a 06 de maio de 2020, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 02 de janeiro de 2014 a 02 de janeiro de 2019, a Servidora Público Municipal SUELI DE OLIVEIRA RIBEIRO, R.G.nº 23.939.580 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.688, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DOS FESTEJOS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2020"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: ALANA NAIARA GOBATO, R.G.nº 44.248.086-6 SSP/SP; JOSÉ ANTONIO DA COSTA, R.G. nº 5.619.294-0 SSP/SP; e MARCELA FABRO MARTON, R.G. nº 44.820.984-6 SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão dos Festejos Municipais, para o ano de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.062, de 06 de maio de 2019.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.689, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a Servidora JULIANA LEAL DE FREITAS COATTI, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 26.729.243-0 SSP/SP, nomeada pela Portaria nº 11.639, de 03 de fevereiro de 2020, mediante a qual fica contratada, em caráter temporário, pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, para exercer a função-atividade de "Professor de Creche, Faixa 1, Nível V".

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.690, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de maio de 2020, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 04 de setembro de 2014 a 04 de setembro de 2019, ao Servidor Público Municipal MARCOS DE FREITAS PAIVA, R.G.nº 43.377.778-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.691, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2018 a 31 de março de 2019, a Servidora Público Municipal JAQUELINE RAQUEL RUFO GARCIA, R.G.nº 43.377.917-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.692, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020, a Servidora Público Municipal NATALIA MARIA LOPES, R.G. nº 40.336.131-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.693, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020, a Servidora Público Municipal CLAUDINEIA VASSOURA ALVES, R.G. nº 18.880.057-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 11.694, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 06 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, JANETE DE SOUSA FERREIRA, R.G. nº 23.939.735-6 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de fevereiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2019
CONVITE Nº011/2019
CONTRATO Nº035/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: C FRANCISCO DA SILVA CICERO – CNPJ Nº11.130.529/0001-46

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% NO QUANTITATIVO DOS ITEM 2, 6, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 29 E 30, NOS TERMOS DO §1º, INCISO I, ALÍNEA B DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 06 DE FEVEREIRO DE 2020. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

Atas de Sessões

EXTRATO - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DIVULGA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS PELA EMPRESA PROPONENTE/FORNECEDOR VENCEDORAS. EMPRESA PROPONENTE/FORNECEDOR: LUCIANO ALCIDES MARCHIONI – CPF Nº220.122.958-94:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

ITEM 21 –APROVADO. EMPRESA PROPONENTE/ FORNECEDOR: APJ – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSE E OUTROS – CNPJ Nº17.710.517/0001-77: ITEM 1 – APROVADO, ITEM 2 – APROVADO, ITEM 4 – APROVADO, ITEM 5 – APROVADO, ITEM 6 – APROVADO, ITEM 7 – APROVADO, ITEM 8 – APROVADO, ITEM 9 – APROVADO, ITEM 11 – APROVADO, ITEM 12 – APROVADO, ITEM 16 – APROVADO, ITEM 17 – APROVADO, ITEM 19 – APROVADO, ITEM 22 – APROVADO, ITEM 23 – APROVADO, ITEM 24 – APROVADO, ITEM 28 – APROVADO, ITEM 29 – APROVADO. EMPRESA PROPONENTE/ FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO CAPITUVA - CNPJ Nº04.094.323/0001-42: ITEM 3 – APROVADO, ITEM 10 – APROVADO, ITEM 13 – APROVADO, ITEM 14 – APROVADO, ITEM 15 – APROVADO, ITEM 18 – APROVADO, ITEM 20 – APROVADO, ITEM 25 – APROVADO, ITEM 26 – APROVADO, ITEM 27 – APROVADO. AS EMPRESAS PROPONENTES/FORNECEDORES PODERÃO NO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL, MANIFESTAR A INTENSÃO DE RECORRER SOBRE O RESULTADO, PROTOCOLANDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA, 300, CAJOBI/SP. CASO NÃO OCORRA A MANIFESTAÇÃO A MANIFESTAÇÃO DO RECURSO NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO. NADA MAIS. MONIQUE DA SILVA REIS – PRESIDENTE DA CPL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Metas Orçamentaria do 3º quadrimestre de 2019
CONVITE

A Prefeitura do Município de Cajobi convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-Feira) às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antônio Fernandes nº 749, Centro, em atendimento ao artigo 9º parágrafo 4º da Lei complementar nº 101/2.000 para acompanhamento da Execução das Metas Orçamentárias do 3º Quadrimestre de 2019.

Cajobi, SP.12 de fevereiro de 2020.

Gustavo Sebastião da Costa

Prefeito